



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

Em. 31/10/97

N.º _____
Correio da Cidade

LEI N.º 273/97

Dispõe sobre a denominação de Praça da Bíblia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Fica denominada Praça da Bíblia, a praça localizada em frente ao Material de Construção do Sr. João Laureano, em Sampaio Corrêa, 3º Distrito de Saquarema.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de agosto de 1997


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL